



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 128/2001
Data: 31/08/2001
Ass. José 169

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 13 DE AGOSTO DE 2001.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA <u>20/08/2001</u>	
Votação: <u>UNANIMIDADE</u>	
<u>[Assinatura]</u> Presidente	<u>[Assinatura]</u> Secretário

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 9.000,00 E DÁ RECURSOS.**

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) dando recursos no seguinte órgão e rubrica:

01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.001.2001 -Manutenção dos serviços da Câmara Municipal

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.800,00

01.01.001-2002 – Manutenção do Prédio da Câmara

3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.200,00

Art. 2º: - Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito aberto no artigo anterior a redução da rubrica orçamentária no seguinte órgão e rubrica:

01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara

3.1.1.1.02.05.00 – Indenização Sessões Extraordinárias.....R\$ 5.800,00

3.1.1.3.01.04.00 – INSS Vereadores.....R\$ 3.200,00

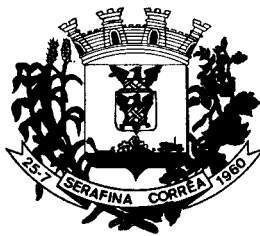
Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de agosto de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

[Assinatura]
.....



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 128/2001

Data: 13/08/2001

Ass. Josiano 167

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A presente suplementação tem por objetivo suprir a falta de recursos no atendimento dos serviços e encargos da Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de agosto de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial Data: 10/08/2001
PMDB: 033
PPB: [assinatura]
PFL: [assinatura]

Impacto Financeiro	2001	2002	2003
<u>Recursos Próprios</u>			
Arrecadação total projetada	9.065.917,80		
Empenhado no Exercício	4.703.799,27		
Comprometido sem empenho	3.359.856,65		
Valor da Operação	15.000,00		
Saldo Livre resultante	987.261,88		
Saldo Total comprometido para o ano			

Protocolo nº. 178/2001

Data: 13/08/2001

Ass. Valcir 107

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, VALCIR SEGUNDO REGINATTO Prefeito Municipal de Serafina Corrêa no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 4, datado de 13/08/2001, DECLARO existir recursos para realizar a contratação de pessoal, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida na atividade nº 2020, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Município de Serafina Corrêa, 13 de agosto de 2001.



VALCIR SEGUNDO REGINATTO
Prefeito Municipal